



# Prefeitura Municipal de Jacareí

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 0000114420/2026

Data de autuação: 02/09/2026

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI**

Assunto: **ABERTURA - COMPRA DIRETA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRA COM DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO**

**SC 03892/2026 (PC)**

|                      |                                         |                   |                                  |
|----------------------|-----------------------------------------|-------------------|----------------------------------|
| Solicitado em:       | 28/08/2026                              | Solicitante:      | BRUNA SANTOS - BRUNAPEREZ.SANTOS |
| Aprovado em:         | 28/08/2026                              | Aprovador:        | THAIS ABREU NUNES - THAISNUNES   |
| Unidade solicitante: | Secretaria de Mobilidade Urbana - (242) |                   |                                  |
| Centro de Consumo:   | DIRETORIA DE TRANSPORTE - (8)           |                   |                                  |
| Unidade de Compra:   | GERAL - (GERAL)                         |                   |                                  |
| Tipo de Entrega:     | Única                                   | Prazo de Entrega: | 10 Dias                          |

**Justificativa**

A bicicleta é utilizada em atividades de engenharia de campo (levantamento de dados, inspeções e vistorias), em conformidade com o art. 8º, inciso XIV, da Resolução CONTRAN nº 875/2021.

| PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO Nº: 5825                                                               |      | PRÉ-EMPENHO Nº:                                                                            |            | SITUAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO: Solicitado |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------|-------|
| TIPO DE EMPENHO: Ordinário                                                                   |      | DESEMBOLSO: 1                                                                              |            |                                     |       |
| FICHA: 1048                                                                                  |      |                                                                                            |            |                                     |       |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0217 -SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA                                  |      |                                                                                            |            |                                     |       |
| UNIDADE EXECUTORA: 021704 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES                                      |      |                                                                                            |            |                                     |       |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0015.2523 - Instalação de equipamentos do Sistema Cicloviário |      |                                                                                            |            |                                     |       |
| CONTA: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         |      |                                                                                            |            |                                     |       |
| ELEMENTO: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      |      |                                                                                            |            |                                     |       |
| FONTE DE RECURSO: 06 - Outras Fontes de Recursos                                             |      |                                                                                            |            |                                     |       |
| APLICAÇÃO: 400.0001                                                                          |      |                                                                                            |            |                                     |       |
| FICHA DE CONTAS A PAGAR: 0 - 000000.000 - Contas a pagar                                     |      |                                                                                            |            |                                     |       |
| CENTRO DE CUSTO: Departamento de Transportes                                                 |      |                                                                                            |            |                                     |       |
| TIPO DE DESPESA: Manutenção de Bens Móveis                                                   |      |                                                                                            |            |                                     |       |
| ORDENADOR: EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO                                               |      |                                                                                            |            |                                     |       |
| ITEM                                                                                         | LIB. | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>                                                | QUANTIDADE | VALORES                             |       |
|                                                                                              |      |                                                                                            |            | UNITÁRIO                            | TOTAL |
| 0001                                                                                         | ✓    | 002.356<br><b>SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA</b>                                          | 1,0000     | 43,0000                             | 43,00 |
|                                                                                              |      | <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Troca da camara traseira (pneu furado) - Bicicleta Mobilidade Urbana |            |                                     |       |
|                                                                                              |      | <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN                                                               |            |                                     |       |
|                                                                                              |      | <u>LOCAL DE ENTREGA:</u> SEMOB - Rua Lamartine Delamare, 153, Centro, Jacareí/SP           |            |                                     |       |
| LIB. = Liberado                                                                              |      |                                                                                            | TOTAL:     | R\$ 43,00                           |       |
| SALDO DISPONÍVEL NA FICHA NA ELABORAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO:                                      |      |                                                                                            |            | 32.043,51                           |       |
| VALOR DO PRÉ-EMPENHO:                                                                        |      |                                                                                            |            | R\$ 43,00                           |       |
| SALDO DISPONÍVEL NA FICHA APÓS A ELABORAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO:                                  |      |                                                                                            |            | 32.000,51                           |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRA COM DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO**

**SC 03892/2026 (PC)**



Documento assinado digitalmente  
**BRUNA PEREZ DOS SANTOS**  
Data: 28/08/2026 16:36:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**THAIS ABREU NUNES RIBEIRO**  
Data: 28/08/2026 16:51:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOLICITANTE  
BRUNA SANTOS

**EDSON ANIBAL DE  
AQUINO GUEDES  
FILHO:27657672897**

Assinado de forma digital por  
EDSON ANIBAL DE AQUINO  
GUEDES FILHO:27657672897  
Dados: 2026.08.31 09:37:55  
-03'00'

APROVADOR  
THAIS ABREU NUNES

ORDENADOR  
EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO

**Controle Orçamento - Financeiro:**

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**Controlador Orçamentário e Financeiro**

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ ( ) Aprovado ( ) Não Aprovado

BICICLETARIA AVENIDA

BICICLETARIA AVENIDA

TIAGO HIROMI GONDO  
CNPJ: 08.673.138/0001-63  
IE: 392231629117  
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS  
JARDIM ESPER - JACAREI/SP - CEP: 12307-000  
Tel: (12) 3961-4763

ORÇAMENTO Nº PDV-1787749538618

DADOS DO CLIENTE

**Código:** 1942

**Razão Social:** Prefeitura Municipal de Jacareí

**Nome Fantasia:** Prefeitura Municipal de Jacareí

**Nome:** Prefeitura Municipal de Jacareí

**Telefones:**

- 1239559000 (Principal)
- 1239559000 (Fixo)

**CPF/CNPJ:** 46694139000183

**Bairro:** Centro

**Cidade/UF:** Jacareí/SP

**CEP:** 12327170

**Endereço:** Praça dos Três Poderes, 73

Data de Emissão: 26/08/2026Validade: 31/08/2026 (5 dias)

| Item | Código | Descrição do Produto              | UN | Qtd | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|-----------------------------------|----|-----|-------------|-------------|
| 1    | 1      | remendo furo camara               | UN | 1   | R\$ 9,00    | R\$ 9,00    |
| 2    | 2      | Camara 29 Presta Pirelli Cesta-05 | UN | 1   | R\$ 34,00   | R\$ 34,00   |

0

VALOR TOTAL:R\$ 43,00

Forma de Pagamento:R\$ 43,00

OBSERVAÇÕES

Bike eletrica Oggi

ESTE É UM ORÇAMENTO - NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL  
Válido por 5 dias a partir da data de emissão

AV DR JOÃO BATISTA SOARES QUEIROZ JR, 968

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SP

32093372

ORÇAMENTO DE VENDA VÁLIDO ATÉ 04/09/2026

EM ABERTO 50001355600000

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CÓDIGO: 1000000135569 CNPJ: 4669413900016

ENDEREÇO: RUA LAMARTINE DELANAGE, 153

CENTRO

RG/IE:

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SP

INF. ADICIONAL:

**\*\* ITENS \*\***

| CÓDIGO                        | DESCRIÇÃO                           | QTD X VR. | UNITÁRIO VR. | TOTAL (R\$) |
|-------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------|-------------|
| 2000000024271                 | CÂMARA AR VENDA 29 X 1.9/2.3 PRESTA | 1         | UN X 49,00 = | 49,00       |
| ITENS: 1                      |                                     | QTD 1     | SUB-TOTAL    | 49,00       |
| IMPRESSÃO 28/08/2026 12:10:02 |                                     |           | TOTAL: R\$   | 59,00       |

PARCELAS:



CYCLEX BIKE SHOP  
40.840.408/0001-96  
<https://www.cycllexsports.com.br>  
(12) 99614-1821  
Avenida Doutor Nelson D'Avila, 246  
Centro, São José dos Campos - SP  
12.245-642  
125.227.729.112

## Proposta Comercial Nº 2308

Para  
Prefeitura Municipal de Jacareí

**Endereço do Cliente**  
46.694.139/0001-83

TROCA DE CAMARA DE AR

Vendedor(a): Vinicius Gabriel

Itens de produto ou serviço

| Nº                                                             |                                                                                    | Item                                              | SKU  | Qtd  | Un | Preço un | Total                           |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|------|----|----------|---------------------------------|
| 1                                                              |                                                                                    | Walace - Instalação                               | 1209 | 1,00 | PC | 25,00    | 25,00                           |
| 2                                                              |  | CÂMARA DE AR KENDA 29X1.9/2.3 VALVULA PRESTA 48MM | 6541 | 1,00 | UN | 49,90    | 49,90                           |
| <b>Número de itens: 2</b><br><b>Soma das quantidades: 2,00</b> |                                                                                    |                                                   |      |      |    |          | <b>Total dos itens</b><br>74,90 |

| Data       | Total dos itens | Total da proposta |
|------------|-----------------|-------------------|
| 26/08/2026 | 74,90           | 74,90             |

Condições gerais

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| <b>Validade da proposta</b> | 0 dias |
|-----------------------------|--------|

Observações

Modelo Bicicleta : E-BIKE OGGI

Atenciosamente,  
Breno Cipriano Departamento de vendas

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação por Dispensa de Licitação

#### 1. DO OBJETO

**1.1-** Aquisição de serviço de troca da camara traseira (pneu furado), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1-** A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 1331, classe 622.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**3.1-** A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Unidade de Gestão de Ciclovias, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                          | CÓDIGO ITEM (SE HOUVER) | UNID MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------|-------------------------|-------------|--------|----------------|-------------|
| 1    | Troca da camara traseira (pneu furado) | 2356                    | Un          | 1      | R\$ 43,00      | R\$ 43,00   |

**4.1-** Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

**4.2-** O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

#### 5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

**5.1-** O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 10 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

## **6. LOCAL DE ENTREGA**

**6.1-** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Lamartine Delamare 153 -SEMOB

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1-** O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1-** O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

**8.2-** Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

**8.3-** As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**9.2-** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.3-** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**9.4-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.2-** Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1-** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 1048 – 15.451.0015.2523.4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros –  
Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 06 – Outras fontes de recursos

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNA PEREZ DOS SANTOS  
Data: 28/08/2026 16:55:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Bruna Perez dos Santos**  
**Secretaria de Mobilidade Urbana**

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Decreto nº 665, respeitando a previsão do art. 3º, inciso VI, a utilização do CRITÉRIO de MENOR PREÇO se justifica por garantir a aplicação do princípio da economia na aquisição de serviço de troca da camara traseira (pneu furado), sendo desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado e em atendimento aos critérios previstos no § 2º do referido artigo.

Em atendimento ao Decreto nº 665, art. 3º, inciso VIII, a escolha da empresa para aquisição de serviço de troca da camara traseira (pneu furado) se justifica em razão de pesquisas realizadas através de Websites e direta com fornecedores do ramo, a fim de averiguar o valor de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado.

Atenciosamente,

EDSON ANIBAL DE  
AQUINO GUEDES  
FILHO:276576728  
97

Assinado de forma digital  
por EDSON ANIBAL DE  
AQUINO GUEDES  
FILHO:27657672897  
Dados: 2026.08.31  
09:38:57 -03'00'

**EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO**

Secretário de Mobilidade Urbana



# CONTROLE DE DISPENSA POR BAIXO VALOR

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                           |                                                                 |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>08.673.138/0001-63<br/>MATRIZ</div>                                                                                          | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>06/02/2007</div> |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>TIAGO HIROMI GONDO</div>                                                                                                        |                                                                 |                                            |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>*****</div>                                                                                         | <div>PORTE<br/>ME</div>                                         |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</div>          |                                                                 |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados</div> |                                                                 |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>213-5 - Empresário (Individual)</div>                                                                    |                                                                 |                                            |
| <div>LOGRADOURO<br/>AV SIQUEIRA CAMPOS</div>                                                                                                              | <div>NÚMERO<br/>549</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div>           |
| <div>CEP<br/>12.307-000</div>                                                                                                                             | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>JARDIM ESPER</div>                     | <div>MUNICÍPIO<br/>JACAREI</div>           |
| <div>UF<br/>SP</div>                                                                                                                                      |                                                                 |                                            |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>BICICLETARIAAVENIDA48@HOTMAIL.COM</div>                                                                                      |                                                                 | <div>TELEFONE<br/>(12) 8145-1046</div>     |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                    |                                                                 |                                            |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                   | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>06/02/2007</div>            |                                            |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                   |                                                                 |                                            |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                    | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                  |                                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 28/08/2026 às 15:49:54 (data e hora de Brasília).

# Tramitações e Despachos

| Data                                                                                                                                                                  | Motivo               | Histórico de Locais                                    | Recebimento                                                                                                                                              | Duração   | Lote      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 02/09/2026 09:58                                                                                                                                                      | Abertura do processo | SEMOB / Abertura (GPRO)                                | 02/09/2026 09:58                                                                                                                                         | Mesmo dia |           |
| 02/09/2026 09:59 DEBORAHMOTTA - DEBORAH SARDINHA MOTTA <b>Motivo:</b> ANDAMENTO<br><b>Texto :</b> Bom dia,<br><br>Segue para andamento do processo de compra          |                      |                                                        | <div>Assinar</div> <ul style="list-style-type: none"><li>Assinar via Certificado A1/A3</li><li>Assinar via Rubrica</li></ul> <div>CVD-e</div> Sem Anexos |           |           |
| 02/09/2026 09:59                                                                                                                                                      | ANDAMENTO            | SARH/DS - COMPRAS                                      | 02/09/2026 10:06                                                                                                                                         | Mesmo dia |           |
| 02/09/2026 10:08 HUBEROLIVEIRA - Huber Marcos Oliveira da Silva <b>Motivo:</b> ANDAMENTO<br><b>Texto :</b> Bom dia !<br><br>ENCAMINHO PAR ANALISE E LIBERAÇÃO DA CCO. |                      |                                                        | <div>Assinar</div> <ul style="list-style-type: none"><li>Assinar via Certificado A1/A3</li><li>Assinar via Rubrica</li></ul> <div>CVD-e</div> Sem Anexos |           |           |
| 02/09/2026 10:08                                                                                                                                                      | ANDAMENTO            | SARH/GAB/CCO                                           | 03/09/2026 17:00                                                                                                                                         | 1 dia     |           |
| 03/09/2026 17:01 CARLOSFELIPE.SEPINHO - Carlos Felipe Sepinho Aparecido <b>Motivo:</b> DEFERIDO (CONCEDIDO)<br><b>Texto :</b> De acordo .                             |                      |                                                        | <div>Assinar</div> <ul style="list-style-type: none"><li>Assinar via Certificado A1/A3</li><li>Assinar via Rubrica</li></ul> <div>CVD-e</div> Sem Anexos |           |           |
| 03/09/2026 17:01                                                                                                                                                      | Em Tramite           | SF/DF - Compras - Finanças<br>Aprovação CLAUDIOTOSETTO | 04/09/2026 08:35                                                                                                                                         | 5 dias    |           |
| 08/09/2026 10:04 CLAUDIOTOSETTO - CLAUDIO LUIZ TOSETTO <b>Motivo:</b> DEFERIDO (CONCEDIDO)<br><b>Texto :</b> DEFERIDO                                                 |                      |                                                        | <div>Assinar</div> <ul style="list-style-type: none"><li>Assinar via Certificado A1/A3</li><li>Assinar via Rubrica</li></ul> <div>CVD-e</div> Sem Anexos |           |           |
| 08/09/2026 10:04                                                                                                                                                      | DEFERIDO             | SF/DF - Compras - Controle<br>Orçamentário             | 08/09/2026 10:07                                                                                                                                         | Mesmo dia |           |
| 08/09/2026 10:20 SELMASOARES - SELMA APARECIDA SOARES <b>Motivo:</b> ANDAMENTO<br><b>Texto :</b> Liberado                                                             |                      |                                                        | <div>Assinar</div> <ul style="list-style-type: none"><li>Assinar via Certificado A1/A3</li><li>Assinar via Rubrica</li></ul> <div>CVD-e</div> Sem Anexos |           |           |
| 08/09/2026 10:20                                                                                                                                                      | ANDAMENTO            | SARH/DS - COMPRAS                                      | 08/09/2026 10:24                                                                                                                                         | 3 dias    | 2598/2026 |

| Data             | Motivo                                                                                                                      | Histórico de Locais                            | Recebimento                                                                                                                                                                                                             | Duração   | Lote |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|
| 11/09/2026 14:59 | CRISTIANEOLIVEI - CRISTIANE FERNANDA DO PRADO DE OLIVEIRA<br><b>Motivo:</b> CONCLUÍDO<br><b>Texto :</b> Processo finalizado |                                                | <div>Assinar</div> <ul style="list-style-type: none"><li>Assinar via Certificado A1/A3</li><li>Assinar via Rubrica</li></ul> <div>CVD-e</div> JUSTIFICATIVA_-_PREC....pdf<br>certidao_08673138000163.pdf<br>AS 3631.pdf |           |      |
| 11/09/2026 14:59 | CONCLUIDO                                                                                                                   | <b>SEMOB / Abertura (GPRO)</b><br>DEBORAHMOTTA |                                                                                                                                                                                                                         | Mesmo dia |      |

# CVD-e : Certificado de Veracidade de Despacho Eletrônico

**Código de Veracidade do Despacho:** 13CA.2778.C7AB4

**Número do Processo:** 0000114420/2026

**Nome Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI **Documento:** 46.694.139/0001-83

**Assunto:** ABERTURA - COMPRA DIRETA

**Data de Abertura:** 02/09/2026 09:58:42

**Nome Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

## Instrução para uso do CVD-e:

- 1) Imprima esse certificado (CVD-e) e junte a outros documentos eletrônicos que forem impressos para entrega da documentação em modo físico.
- 2) Os documentos assinados eletronicamente só poderão ser validados quando acessados digitalmente.
- 3) Para validar a veracidade, acesse o site  
[http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida\\_cvd.php?tab=despachoda](http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida_cvd.php?tab=despachoda) Prefeitura Municipal de Jacarei,  
ou entre em protocolo / processo eletrônico, consulta veracidade de documento eletrônico.
- 4) Depois informe o número do processo/ano e o código de veracidade do despacho para obter acesso a download dos documentos eletrônicos originais assinados digitalmente.

# CVD-e : Certificado de Veracidade de Despacho Eletrônico

**Código de Veracidade do Despacho:** 0795.2005.6E710

**Número do Processo:** 0000114420/2026

**Nome Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI **Documento:** 46.694.139/0001-83

**Assunto:** ABERTURA - COMPRA DIRETA

**Data de Abertura:** 02/09/2026 09:58:42

**Nome Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

## Instrução para uso do CVD-e:

- 1) Imprima esse certificado (CVD-e) e junte a outros documentos eletrônicos que forem impressos para entrega da documentação em modo físico.
- 2) Os documentos assinados eletronicamente só poderão ser validados quando acessados digitalmente.
- 3) Para validar a veracidade, acesse o site  
[http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida\\_cvd.php?tab=despachoda](http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida_cvd.php?tab=despachoda) Prefeitura Municipal de Jacarei,  
ou entre em protocolo / processo eletrônico, consulta veracidade de documento eletrônico.
- 4) Depois informe o número do processo/ano e o código de veracidade do despacho para obter acesso a download dos documentos eletrônicos originais assinados digitalmente.

# CVD-e : Certificado de Veracidade de Despacho Eletrônico

**Código de Veracidade do Despacho:** 0EE8.2005.70695

**Número do Processo:** 0000114420/2026

**Nome Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI **Documento:** 46.694.139/0001-83

**Assunto:** ABERTURA - COMPRA DIRETA

**Data de Abertura:** 02/09/2026 09:58:42

**Nome Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

## Instrução para uso do CVD-e:

- 1) Imprima esse certificado (CVD-e) e junte a outros documentos eletrônicos que forem impressos para entrega da documentação em modo físico.
- 2) Os documentos assinados eletronicamente só poderão ser validados quando acessados digitalmente.
- 3) Para validar a veracidade, acesse o site  
[http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida\\_cvd.php?tab=despachoda](http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida_cvd.php?tab=despachoda) Prefeitura Municipal de Jacarei,  
ou entre em protocolo / processo eletrônico, consulta veracidade de documento eletrônico.
- 4) Depois informe o número do processo/ano e o código de veracidade do despacho para obter acesso a download dos documentos eletrônicos originais assinados digitalmente.

# CVD-e : Certificado de Veracidade de Despacho Eletrônico

**Código de Veracidade do Despacho:** 13CA.3778.CB1B1

**Número do Processo:** 0000114420/2026

**Nome Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI **Documento:** 46.694.139/0001-83

**Assunto:** ABERTURA - COMPRA DIRETA

**Data de Abertura:** 02/09/2026 09:58:42

**Nome Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

## Instrução para uso do CVD-e:

- 1) Imprima esse certificado (CVD-e) e junte a outros documentos eletrônicos que forem impressos para entrega da documentação em modo físico.
- 2) Os documentos assinados eletronicamente só poderão ser validados quando acessados digitalmente.
- 3) Para validar a veracidade, acesse o site  
[http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida\\_cvd.php?tab=despachoda](http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida_cvd.php?tab=despachoda) Prefeitura Municipal de Jacarei,  
ou entre em protocolo / processo eletrônico, consulta veracidade de documento eletrônico.
- 4) Depois informe o número do processo/ano e o código de veracidade do despacho para obter acesso a download dos documentos eletrônicos originais assinados digitalmente.

# CVD-e : Certificado de Veracidade de Despacho Eletrônico

**Código de Veracidade do Despacho:** 13CA.3778.CB23A

**Número do Processo:** 0000114420/2026

**Nome Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI **Documento:** 46.694.139/0001-83

**Assunto:** ABERTURA - COMPRA DIRETA

**Data de Abertura:** 02/09/2026 09:58:42

**Nome Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

## Instrução para uso do CVD-e:

- 1) Imprima esse certificado (CVD-e) e junte a outros documentos eletrônicos que forem impressos para entrega da documentação em modo físico.
- 2) Os documentos assinados eletronicamente só poderão ser validados quando acessados digitalmente.
- 3) Para validar a veracidade, acesse o site  
[http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida\\_cvd.php?tab=despachoda](http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida_cvd.php?tab=despachoda) Prefeitura Municipal de Jacarei,  
ou entre em protocolo / processo eletrônico, consulta veracidade de documento eletrônico.
- 4) Depois informe o número do processo/ano e o código de veracidade do despacho para obter acesso a download dos documentos eletrônicos originais assinados digitalmente.

# CVD-e : Certificado de Veracidade de Despacho Eletrônico

**Código de Veracidade do Despacho:** 0042.3005.75B90

**Número do Processo:** 0000114420/2026

**Nome Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI **Documento:** 46.694.139/0001-83

**Assunto:** ABERTURA - COMPRA DIRETA

**Data de Abertura:** 02/09/2026 09:58:42

**Nome Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

## Instrução para uso do CVD-e:

- 1) Imprima esse certificado (CVD-e) e junte a outros documentos eletrônicos que forem impressos para entrega da documentação em modo físico.
- 2) Os documentos assinados eletronicamente só poderão ser validados quando acessados digitalmente.
- 3) Para validar a veracidade, acesse o site  
[http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida\\_cvd.php?tab=despachoda](http://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/valida_cvd.php?tab=despachoda) Prefeitura Municipal de Jacarei,  
ou entre em protocolo / processo eletrônico, consulta veracidade de documento eletrônico.
- 4) Depois informe o número do processo/ano e o código de veracidade do despacho para obter acesso a download dos documentos eletrônicos originais assinados digitalmente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ****Autorização****AS 003631/2026 - Emissão: 11/09/2026****1ª Via - Comprador**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170

CNPJ: 46.694.139/0001-83

TELEFONE: 39559000

|                |                                                                    |  |  |           |            |                    |      |          |
|----------------|--------------------------------------------------------------------|--|--|-----------|------------|--------------------|------|----------|
| Fornecedor:    | TIAGO HIROMI GONDO (3314561)                                       |  |  |           |            | 08.673.138/0001-63 |      |          |
| Endereço:      | AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 549 - CENTRO, CEP: 12307000, JACAREI - SP |  |  |           |            |                    |      |          |
| e-Mail:        | bicicletariaavenida48@hotmail.com                                  |  |  | Contatos: | 1239532677 |                    |      |          |
| Conta Bancária | 237 - Banco Bradesco S.A.                                          |  |  |           | Agência:   | 3219-              | C/C: | 9370 - 0 |

**Unidades Atendidas**

|                  |                                               |
|------------------|-----------------------------------------------|
| Unidade Adm:     | <b>Secretaria de Mobilidade Urbana (0242)</b> |
| Centro Consumo:  | <b>DIRETORIA DE TRANSPORTE (008)</b>          |
| Solic.de Compra: | <b>003892/2026</b>                            |

**Processo de Compra**

|            |                       |             |                                                   |
|------------|-----------------------|-------------|---------------------------------------------------|
| Número:    | <b>000754/2026</b>    | Modalidade: | <b>DL - Dispensa de Licitação nº: 000602/2026</b> |
| Data:      | <b>08/09/2026</b>     | Artigo:     | <i>*Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>              |
| Comprador: | <b>: BRUNA SANTOS</b> |             |                                                   |

A bicicleta é utilizada em atividades de engenharia de campo (levantamento de dados, inspeções e vistorias), em conformidade com o art. 8º, inciso XIV, da Resolução CONTRAN nº 875/2021.

**Ocorrências****Ata de Registro de Preço**

|         |  |           |  |                |  |
|---------|--|-----------|--|----------------|--|
| Número: |  | Vigência: |  | Representante: |  |
|---------|--|-----------|--|----------------|--|

**Informação p/execução**

|                                 |                                                   |                         |               |
|---------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| Prazo para início da execução:  | <b>010 Dias</b>                                   | Condições de Pagamento: | <b>25 dfs</b> |
| Local para execução do serviço: | <b>RuaLamartineDelamare,153,Centro,Jacareí/SP</b> |                         |               |

**Empenho(s)**

|                                |                     |                                                                                                                                                                         |                                   |
|--------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>008291/2026 - Ordinário</b> | Data:<br>11/09/2026 | UO: <b>0217 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</b><br>UE: <b>021704 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES</b><br>1048   021704   15.451.0015.2523   06   400.0001   4.4.90.39.00 | Valor Utilizado: <b>R\$ 43,00</b> |
|--------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ****Autorização****AS 003631/2026 - Emissão: 11/09/2026****1ª Via - Comprador**

| ITEM          | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                             | QUANTIDADE | VALORES                                     |           |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|-----------|
|               |                                                                                                                                                                               |            | UNITÁRIO                                    | TOTAL     |
| 0001          | 2.356<br><b>SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA</b><br><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Troca da camara traseira (pneu furado) - Bicicleta Mobilidade Urbana<br><i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UN | 1,0000     | 43,0000                                     | R\$ 43,00 |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                               |            | <b>R\$ 43,00</b><br>(QUARENTA E TRÊS REAIS) |           |



**AS 003631/2026 - Emissão: 11/09/2026**

**1ª Via - Comprador**

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**Seção 4 – Das Sanções**

4.1 - A aplicação de sanções aos contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A multa, aplicável ao contratado por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado.

Parágrafo único – Na hipótese de inexecução parcial do contrato, a multa será calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

4.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

- I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
- II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
- III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

4.4 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.6 - A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de prestada.

4.7 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela Municipalidade, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

4.8 – Prevalecerá o cálculo da multa na forma do edital ou contrato quando previsto.

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

Almoxarifado Educação - Rua Prof. Hélio Augusto de Souza, 105- Jardim Emília - CEP: 12.321-310 - TEL: (12) 3951 2263

**6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.**

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

### **Autorização**

**AS 003631/2026 - Emissão: 11/09/2026**

**1ª Via - Comprador**

pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

**O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TIAGO HIROMI GONDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.673.138/0001-63

Certidão nº: 76011744/2026

Expedição: 11/09/2026, às 14:57:59

Validade: 10/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO HIROMI GONDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.673.138/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Jacareí, da data da assinatura digital**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação e da necessidade de atendimento da demanda administrativa.

Para estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa mercadológica mediante consulta a fornecedores do ramo e outras fontes disponíveis, obtendo-se a série de preços conforme o Processo Administrativo nº 114420/2026.

Com base nos preços coletados, foi apurado o valor estimado da contratação em R\$ 43,00 considerado compatível com os valores praticados no mercado para o objeto pretendido.

Após a publicação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo de 03 (três) dias úteis, não houve recebimento de propostas, mantendo assim o preço inicial ofertado pela empresa TIAGO HIROMI GONDO, nesse cenário, representando economicidade para a Administração.

Documento assinado digitalmente  
 **CRISTIANE FERNANDA DO PRADO DE OLIVEIRA**  
Data: 11/09/2026 14:53:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cristiane Prado de Oliveira**  
**Central Estratégica de Compras**